

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ:02.561.807/0001-29 NIRE:41206942188**

Folha 1/4

**FÁBIO VAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranaguá-PR., Rua das Arapongas, 89, Bairro Emboguaçú, Cep 83209-010, inscrito no CPF/MF sob nº 885.634.309-63, portador da carteira de identidade civil RG nº 5638537-1 SESP-PR e

**CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Paranaguá-PR., Rua das Arapongas, 89, Bairro Emboguaçú, Cep 83209-010, inscrito no CPF/MF sob nº 057.259.369-45, portador da carteira de identidade civil RG nº 7520813-8 - SESP-PR

*Crístiane*

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA”, com sede na Rua Arapongas, 89, Bairro Emboguaçú, Cidade de Paranaguá-PR., Cep 83209-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206942188, e alterações subseqüentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.807/0001-29, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade que iniciou suas atividades em 26 de maio de 1998, fica reativada em 4 de outubro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade empresária que usa o nome de EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA passa a usar o nome de SEGURANÇA ELETRONICA VAZ LTDA e como nome fantasia de SEGURANÇA ELETRONICA VAZ.

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social passa para INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. Cnae 4321-5/00 e 8020-0/02.

**CLÁUSULA 4ª** – O endereço da sede passa para Rua N 1 Vila Jardim Agari, 294, Bairro Emboguaçú, Cidade de Paranaguá-PR, Cep 83251-250.

**CLÁUSULA 5ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 6ª** – À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social passando a ter a seguinte redação:

*B*

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
SEGURANÇA ELETRONICA VAZ LTDA  
CNPJ 02.561.807/0001-29 NIRE 41206942188**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ:02.561.807/0001-29 NIRE:41206942188**

Folha 2/4

**FÁBIO VAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranaguá-PR., Rua das Araongas, 89, Bairro Emboguaçu, Cep 83209-010, inscrito no CPF/MF sob nº 885.634.309-63, portador da carteira de identidade civil RG nº 5638537-1 SESP-PR e

**CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Paranaguá-PR., Rua das Araongas, 89, Bairro Emboguaçu, Cep 83209-010, inscrito no CPF/MF sob nº 057.259.369-45, portador da carteira de identidade civil RG nº 7520813-8 - SESP-PR

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “SEGURANÇA ELETRONICA VAZ LTDA”, com sede na Rua N 1 Vila Jardim Agari, 294, Bairro Emboguaçu, Cidade de Paranaguá-PR, Cep 83251-250 , com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206942188, e alterações subseqüentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.807/0001-29. Ficando assim depois de atualizado e consolidado.

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 1998, fica reativada em 4 de outubro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de SEGURANÇA ELETRONICA VAZ LTDA e como nome fantasia de SEGURANÇA ELETRONICA VAZ.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. Cnae 4321-5/00 e 8020-0/02.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade tem como sede no endereço, Rua N 1 Vila Jardim Agari, 294, Bairro Emboguaçu, Cidade de Paranaguá-PR, Cep 83251-250.

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato da constituição, em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo:

Nome :	Quotas :	Valor	%
FÁBIO VAZ DOS SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00	50
CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100</b>

Cristiane

8

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ:02.561.807/0001-29 NIRE:41206942188

Folha 3/4

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art 1.052 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe a FABIO VAZ DOS SANTOS e CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faculta-se aos administradores, no limite dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Caution**B*

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
EMPRECON – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ:02.561.807/0001-29 NIRE:41206942188

Folha 4/4

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Paranaguá, 4 de outubro de 2021.

e 2º TABELIÃO



FABIO VAZ DOS SANTOS

e 2º TABELIÃO



CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS

**e COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ - PR**  
Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta  
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels. (41) 3427-1515 / 3423-1733



Selo Digital nº 1447XNwqt8PoMn2Gd2crtYgT.  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIO VAZ DOS SANTOS e CRISTIANE APARECIDA CORREA DOS SANTOS**. \*0113\* 110734A\*. Dou fé.  
Paranaguá-PR, 14 de outubro de 2021.  
Nathaly Vidal Xavier - Escrevente

**CARTORIO COSTA**  
**ARLEI COSTA JR.**  
2º TABELIÃO  
Paranaguá - PR

**CARTORIO COSTA**  
**ARLEI COSTA JR.**  
2º TABELIÃO  
Paranaguá - PR

02/10/21



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ALFONSO MANNES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 28555/O-5, inscrito no CPF nº 47113014968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47113014968	28555/O-5	JOSE ALFONSO MANNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 10:02 SOB Nº 20216756049.  
PROTOCOLO: 216756049 DE 08/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107616252. CNPJ DA SEDE: 02561807000129.  
NIRE: 41206942188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.  
SEGURANCA ELETRONICA VAZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.561.807/0001-29</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/05/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SEGURANCA ELETRONICA VAZ LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>EMPRECON</b>			<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R N 1 VILA JARDIM AGARI</b>		<b>NÚMERO</b> <b>294</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>	
<b>CEP</b> <b>83.251-250</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>EMBOGUACU</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PARANAGUA</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ESCRIPAR@ESCRIPAR.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(41) 3423-2218</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>01/10/2021</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **11:03:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**